

4 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período de 23/05/2004 a 21/05/2009.

Proc. nº E-01/901.203/00 - WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 291.579-1 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período de 19/07/2006 a 17/07/2011.

Proc. nº E-04/443.751/87 - LANA MARIA DA SILVA JACQUES, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 291.989-2 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período de 05/04/2006 a 03/04/2011.

Proc. nº E-04/411.482/88 - DARCI CARDOSO, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 291.980-1 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período de 28/05/2005 a 26/05/2010.

DE 14/09/2011

Proc. nº E-08/220.329/2011 - ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO BORGES TAVARES - Assistente Administrativo, nível 071.4, matrícula nº 293.012-1 - Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 26/08/2011.

Proc. nº E-12/661.865/2011 - ANSELMO LUIZ TORRE BAZILIO - Analista de Sistemas e Métodos, nível 011.2, matrícula nº 291.386-1 Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 26/08/2011.

Id: 1194780. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 14/09/2011

Processo nº E-12/129.084/2009- PLANETÁRIO ARTIGOS DECORAÇÕES LTDA

Processo nº E-12/132.064/2010- OLA 139 PRESENTES LTDA

Processo nº E-12/130.050/2009- ACS 2005 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Processo nº E-12/130.701/2009- ICARAI COMPUTER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Processo nº E-12/129.951/2009- MULTI MARCAS DAKAR VEÍCULOS LTDA

Processo nº E-12/128.011/2009- SILICAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Processo nº E-12/128.398/2009- STOCK CAR VEÍCULOS

Processo nº E-12/129.270/2009- MRK PEÇAS E SERVIÇOS

Processo nº E-12/127.895/2009- CCPR CENTRO DE CIRURGIA PLÁSTICA DO ROSÁRIO LTDA

Processo nº E-12/130.844/2009- ICARAI COMPUTER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

NOTIFICO, com fulcro no art. 42, § 2º, c/c o art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, as empresas supracitadas, para apresentarem defesa e relatório econômico, no prazo de 10 (dez) dias.

Id: 1194414. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de junho de 2011, na sede da Secretaria de Estado da Casa Civil, situada na Rua Pinheiro Machado, s/nº, edifício anexo, 2º andar, Laranjeiras, CEP 22.231-090, Rio de Janeiro - RJ,

reuniu-se o Conselho de Administração da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, composto nos termos da Lei nº 5.738, de 07 de junho de 2010. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Chefe de Gabinete da Casa Civil, Arthur Vieira Bastos, registrou a presença do Diretor-Presidente do PROCON-RJ, José Bonifácio Ferreira Novellino, do Assistente Jurídico da Secretaria de Estado da Casa Civil, Francisco Vanderley Lima, e dos seguintes membros titulares: Maria Inês R. L. Dolci, Sônia Carvalho de Souza, Cloviomar Cararine Pereira, Juliana Maria Diniz Cabral Carneiro da Silva e Sergio Mendes; Suplentes - Tatiana Viola de Queiroz, Laura Vieira Xavier, Fátima Aparecida de Abreu Oliveira, William Lima Rocha, Tatiana Esteves Natal, Ricardo Levy Sadicoff. Na sequência, o Presidente leu a ordem do dia, que tinha a seguinte pauta: Posse dos Conselheiros; Leitura e aprovação do Estatuto do PROCON-RJ; Leitura e aprovação do Regulamento Geral do PROCON-RJ e Assuntos Gerais. Para secretariar os trabalhos foi indicado o Assistente Jurídico da Secretaria de Estado da Casa Civil, Francisco Vanderley Lima. Constituída a mesa, o Suplente do Presidente do Conselho de Administração, Arthur Vieira Bastos, abriu os trabalhos com breve explanação sobre a autarquia PROCON-RJ. Em seguida tomaram posse os membros titulares e suplentes presentes para o 1º mandato. A seguir, os Conselheiros solicitaram maior prazo para avaliar e deliberar sobre o Estatuto e Regulamento Geral do PROCON-RJ. Após as ponderações dos presentes e, considerando ainda, que dos 11 membros titulares compareceram apenas 05, foi deliberado agendar nova reunião do Conselho para decidir sobre a aprovação do Regulamento Geral do PROCON-RJ, bem ainda para tecer considerações e propor alterações no Estatuto Social, instituído pelo Decreto nº 42.671, de 27 de outubro de 2010. Diante das decisões tomadas até o presente momento, e na impossibilidade de cumprir a Pauta na íntegra, a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Francisco Vanderley Lima, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, aprovada e assinada por todos os presentes, que será lançada em Livro de Atas do Conselho de Administração, nos termos do art. 22, § 9º do Decreto Estadual nº 42.671, de 27/10/2011, Rio de Janeiro, 15 de junho de 2011.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Presidente da Autarquia

Id: 1193317. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO

Ao 1º dia do mês de setembro de 2011, na sede da Secretaria de Estado da Casa Civil, situada na Rua Pinheiro Machado, s/nº, edifício anexo, 2º andar, Laranjeiras, CEP 22.231-090, Rio de Janeiro - RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, composto nos termos da Lei nº 5.738, de 07 de junho de 2010. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Chefe de Gabinete da Casa Civil, Arthur Vieira Bastos, registrou a presença do Diretor-Presidente do PROCON-RJ, José Bonifácio Ferreira Novellino dos seguintes membros titulares: Regis Fichtner, Larissa Ellias Guimarães Davidovich, Stella Alves Branco Romanos, Sergio Mendes, Juliana Maria Diniz Cabral Carneiro da Silva, Cloviomar Cararine Pereira e Maria Inês R. L. Dolci; Suplentes: Ricardo Levy Sadicoff, William Lima Rocha e Tatiana Viola de Queiroz. Para secretariar os trabalhos foi indicada a Assessora do Gabinete da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, Márcia dos Santos Saraça Barreto Vianna. Constituída a mesa, o Suplente do Presidente do Con-

selho de Administração iniciou os trabalhos lendo a ordem do dia, que tinha a seguinte pauta: Deliberação sobre o Estatuto do PROCON-RJ, Orçamento 2012, concurso com detalhamento das ações e cronograma e assuntos gerais passando em seguida a palavra ao Subsecretário de Gestão Dr. Marco Antônio Horta, que analisou junto aos Conselheiros as propostas enviadas pelos membros, para alterações e acréscimos ao Estatuto da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor. O Conselheiro William Rocha ponderou sobre os arts. 29, § 2º e 3º e arts. 1º e 2º do referido Estatuto. O Conselheiro Ricardo Levy Sadicoff ponderou sobre, em relação ao art. 5º, V o acréscimo do termo "conciliar" e sobre breve correção ortográfica do inciso XIII do mesmo artigo; em relação ao art. 6º ponderou sobre a inclusão da previsão de metas de resultados tendo em conta o princípio da eficiência, o que foi aprovado por todos os conselheiros; em relação ao art. 8º, VIII o Conselheiro William Rocha questionou sobre a questão da utilização do termo renda ou receita; Continuamente analisaram-se os arts. 10 e 11. Foi ratificado o Estatuto na forma do Decreto nº 42.671, de 27 de outubro de 2010, bem como aprovadas as alterações apresentadas, ambos por unanimidade. Em relação ao orçamento 2012 o Subsecretário de Gestão Marco Antônio Horta explicou a forma de tratamento em relação a orçamento que baseia-se na replicação de orçamentos anteriores e que, em casos extraordinários recursos poderão ser obtidos como extensão. Citou também o fundo hoje existente no PROCON e esclareceu que, hoje, o mesmo é um órgão em transição. Seguiu-se com relação ao cronograma do concurso com etapas observadas do ponto de vista legal e que o concurso e curso de formação são organizados pelo CEPERJ, com alto nível de exigência já havendo definição do curso de formação, inclusive com composição de grade. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Márcia dos Santos Saraça Barreto Vianna, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, aprovada e assinada por todos os presentes, que será lançada em Livro de Atas do Conselho de Administração, nos termos do art. 22, § 9º do Decreto Estadual nº 42.671, de 27/10/2011, Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2011.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Presidente da Autarquia

Id: 1193329. A faturar por empenho

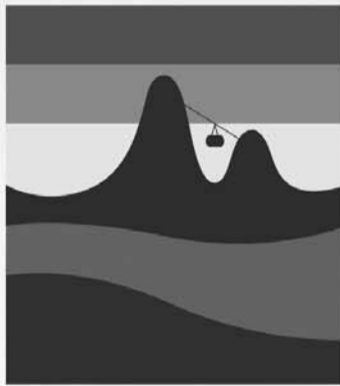
AGENERSA

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro

INFORMA SEUS NOVOS TELEFONES
PARA CONTATO

Geral: 2332-6469

Fax 2332-6468



RIO SEM HOMOFOBIA

Um lugar tão maravilhoso não combina com discriminação. Abra os olhos para a diversidade sexual. Respeite lésbicas, gays, travestis, transexuais e bissexuais.

Rio sem Homofobia é uma iniciativa do Governo do Rio de Janeiro. E pode ser a sua também! Homofobia é a discriminação e a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). Como qualquer forma de preconceito, a homofobia deve ser combatida em todos os lugares e por isso o Governo do Rio tem o Programa Rio sem homofobia.

Uma iniciativa inédita nas áreas de assistência social, defesa de direitos, segurança pública, saúde, educação, cultura, trabalho e renda para promover a cidadania, conscientizar a sociedade e mostrar que respeitar a

diversidade sexual é um dever de todos e todas. Ações como o Disque Cidadania LGBT, o Centro de Referência e Promoção da Cidadania LGBT, Comissão Processante para o Cumpra-se da Lei Estadual 3406/00 contra a homofobia em estabelecimentos comerciais e o Conselho Estadual LGBT são alguns serviços disponíveis a toda a população. Faça parte do Rio sem Homofobia. A população LGBT merece o seu respeito.

Disque-Cidadania LGBT
0800 023 4567

Centro de Referência LGBT Capital
Praça Cristiano Ottoni, s/nº. Ed. Dom Pedro II, 7º andar, Central do Brasil.
Horário: Segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

Centro de Referência LGBT Região Serrana
Av. Alberto Braune, 223, Centro Nova Friburgo (ao lado da Prefeitura).
Horário: Segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

Centro de Referência LGBT Baixada I
Rua Frei Fidélis, s/nº, Centro - Duque de Caxias (em cima do Restaurante Popular e em frente à rodoviária).
Horário: Segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

NOVA
Imprensa
Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO
Rio de Janeiro
SOMANDO FORÇAS

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE
DIREITOS INDIVIDUAIS,
COLETIVOS E DIFUSOS

Secretaria de
Direitos Humanos

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL